Ofício Externo nº 2009/2026

Araucária, 30 de abril de 2026.

Excelentíssimo Senhor
EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária.
Câmara Municipal de Araucária
Araucária/PR

Assunto: Projeto de Lei nº 2.803/2026, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, nos termos dos artigos 41, inciso I e II, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal no 4.320/64.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares desta Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o Projeto de Lei nº 2.803/2026, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1o, inciso III da Lei Federal no 4.320/64.

A presente solicitação de abertura de crédito suplementar tem por finalidade o reforço de dotação orçamentária destinada à aquisição de veículos para renovação da frota municipal, bem como à aquisição de materiais necessários à manutenção de estradas e vias públicas. Cabe ressaltar, que os projetos voltados à construção, reformas e ampliações de espaços públicos não serão integralmente concluídos no presente exercício, o que possibilita o redirecionamento de recursos orçamentários anteriormente alocados para essas finalidades. A medida justifica-se pela necessidade de garantir a adequada prestação dos serviços públicos, especialmente no que se refere à infraestrutura viária e ao suporte logístico das atividades operacionais desta pasta.

A renovação da frota é essencial para substituir veículos e equipamentos com elevado desgaste, e altos custos de manutenção, proporcionando maior economicidade, segurança e confiabilidade na execução dos serviços. Paralelamente, a aquisição de materiais voltados à manutenção de estradas e vias públicas, tais como insumos para reparos, conservação e melhorias é indispensável para assegurar condições adequadas de trafegabilidade, segurança viária e mobilidade urbana e rural, atendendo às demandas da população e contribuindo para o desenvolvimento local.

Ressalta-se que as dotações inicialmente previstas no orçamento vigente mostraram-se insuficientes para atender à demanda atual, em razão do aumento das necessidades de manutenção da malha viária, do desgaste natural da frota e da intensificação de ações de conservação e recuperação de vias públicas. A suplementação orçamentária ora pleiteada visa assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos, reduzindo custos com manutenção corretiva excessiva, evitando a paralisação de atividades essenciais e garantindo melhores condições de trabalho às equipes operacionais. Ante o exposto, justifica-se a abertura de crédito suplementar para reforço da dotação destinada à aquisição de veículos para renovação da frota municipal e à aquisição de materiais para manutenção de estradas e vias públicas.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/04/2026 10:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0b62f26636f6f

Esclarecemos que o PPA e a LDO apresentam o nível de detalhamento até as ações, demonstrando o valor total previsto para cada ação e a LOA apresenta nível de detalhamento maior demonstrando a divisão do valor da ação por elementos de despesa.

Esclarecemos também que a alteração orçamentária objeto do Projeto de Lei nº 2.803/2026 promove alterações internas nas ações indicadas pela Secretaria, ou seja, apenas altera valores entre elementos de despesa da mesma ação, não promovendo quaisquer alterações nas ações da LOA, LDO e PPA; Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIZ GUSTAVO BOTOGOSKI
Prefeito

Processo nº 55031/2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/04/2026 10:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0b62f2663696f

PROJETO DE LEI N° 2.803, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação total de dotação orçamentária, no valor de R$ 3.099.000,00 (três milhões, noventa e nove mil reais), na forma em que especifica abaixo.

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar, com base em anulação total, no valor de R$ 3.099.000,00 (três milhões, noventa e nove mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2026 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes		
Unidade Orçamentária: 26.001	Gabinete do Secretário - SMOP	
Funcional Programática: 26.001.0026.0782.0021.2168	Atividade:Investir em equipamentos, máquinas, veículos e materiais permanentes para manutenção e ampliação da estrutura operacional da SMOP.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	R$ 1.500.000,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes		
Unidade Orçamentária: 26.001	Gabinete do Secretário - SMOP	
Funcional Programática: 26.001.0026.0782.0005.2171	Atividade:Aquisição de materiais e contratação de serviços, visando a manutenção, melhoria e ampliação de vias urbanas e rurais.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	R$ 1.599.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 3.099.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) totalmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes		
Unidade Orçamentária: 26.001	Gabinete do Secretário – SMOP	
Funcional Programática: 26.001.0026.0782.0021.1019	Projeto: Construir novos empreendimentos reformar e ampliar espaços públicos, visando a melhoria da estrutura operacional dos próprios municipais.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	R$ 3.099.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 3.099.000,00		

Art. 3º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 4653 de 17 de Outubro de 2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, o seguinte:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/04/2026 10:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pf6e629c007316

Programa: 0005 – Programa Municipal de Transportes

N°	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
2171	Aquisição de materiais e contratação de serviços, visando a manutenção, melhoria e ampliação de vias urbanas e rurais.	Manutenção da Infra-estrutura	Outras Unidades e Medidas	1	R$ 12.359.000,00	01504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias

Programa: 0021 – Programa Municipal de Obras Públicas

N°	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
1019	Construir novos empreendimentos reformar e ampliar espaços públicos, visando a melhoria da estrutura operacional dos próprios municipais.	Reformar e ampliar as instalações da SMOP FÁBRICA DE MANILHAS REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS BARRACÕES DO PÁTIO DA SMOP	Outras Unidades e Medidas Metros Quadrados Metros Quadrados	0	R$ 0,00	01504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias
2168	Investir em equipamentos, máquinas, veículos e materiais permanentes para manutenção e ampliação da estrutura operacional da SMOP.	Estrutura mantida e ampliada	Outras Unidades e Medidas	1	R$ 1.799.000,00	01504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias

Art. 4º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 4651 de 13 de Outubro de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, o seguinte:

Órgão:	26 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes		
Programa:	0005 - Programa Municipal de Transportes		
Indicadores:	Ampliação da Malha Viária Pavimentada	**Unidade de Medida:**	Quilômetros
Medida Recente:	3,0000		
Meta:	8,1800		
Ação:	2171 - Aquisição de materiais e contratação de serviços, visando a manutenção, melhoria e ampliação de vias urbanas e rurais.		
Produto:	Manutenção da Infra-estrutura	**Unidade de Medida:**	Outras Unidades e Medidas
Vínculo:	01504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias		

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2026	1	12.359.000,00
2027	1	11.150.000,00
2028	1	11.500.000,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/04/2026 10:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pf6e629c007316

2029	1	11.910.000,00
Valor Total do Programa	**4**	**46.919.000,00**

Programa:	0021 - Programa Municipal de Obras Públicas		
Indicadores:	Ampliação da Malha Viária Pavimentada	**Unidade de Medida:**	Quilômetros
Medida Recente:	3,0000		
Meta:	8,1800		
Indicadores:	Serviços de Recomposição Asfáltica (Reparos em Buracos, Calçadas e Remansos)	**Unidade de Medida:**	Metros Quadrados
Medida Recente:	1200,0000		
Meta:	1500,0000		
Indicadores:	Tempo Médio de Resposta as Ocorrências	**Unidade de Medida:**	Outras Unidades e Medidas - Minutos
Medida Recente:	5,0000		
Meta:	5,0000		
Indicadores:	Redução Percentual de Ocorrências de Vandalismo e Danos ao Patrimônio Público	**Unidade de Medida:**	Unidade
Medida Recente:	60,0000		
Meta:	48,0000		
Ação:	2168 - Investir em equipamentos, máquinas, veículos e materiais permanentes para manutenção e ampliação da estrutura operacional da SMOP.		
Produto:	Estrutura mantida e ampliada	**Unidade de Medida:**	Outras Unidades e Medidas
Vínculo:	01504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias		

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2026	1	1.799.000,00
2027	1	319.000,00
2028	1	340.000,00
2029	1	360.000,00
Valor Total do Programa	**4**	**2.818.000,00**

Art. 5º O crédito adicional suplementar, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2026.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 30 de abril de 2026

LUIZ GUSTAVO BOTOGOSKI
Prefeito

Processo nº 55031/2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/04/2026 10:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pf6e629c007316